



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENTA: Analisa PLC n.º 002/2020 do Executivo Municipal que institui o novo Código Tributário Municipal - CTM

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n.º 002/2020 que institui o novo Código Tributário Municipal - CTM.

Propositura devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do artigo 109 do Regimento Interno e atendendo ao requerimento do Chefe do Executivo de regime de urgência, a matéria foi lida em Sessão Plenária Extraordinária.

Aprovado o regime de urgência e seguindo a tramitação do processo legislativo, a matéria foi enviada as Comissões de Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento para parecer.

É o sucinto relatório.

Num primeiro aspecto, verifica-se que os requisitos para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal ou estrutural e não há violação de atribuição, pois a proposição pode ser apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Ademais, a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º. 95, foi observada, contendo o projeto sua respectiva mensagem de justificativa.

A propositura cuida das normas razoáveis para a ordem tributária municipal, alterando tabelas de valores para licença, instalação e funcionamento de estabelecimentos no município, entre outras alterações.

No mérito, temos que o exíguo tempo para apreciação do conteúdo da matéria não nos permite uma melhor avaliação das mudanças propostas pelo Executivo. Contudo, não podemos nos



